

**CPSMJN**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2024.

**Sr. Luciano Rodrigues da Silva**

Representante da Empresa **Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.525.971/0001-13**, com sede na **Rua Nossa senhora das Graças, nº 810 – Zona Urbana, Lavras da Mangabeira**, email [administrativo@urbanlimp.com](mailto:administrativo@urbanlimp.com), Telefone **(88) 9 8189 5802**

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação Ltda.**, para assinatura do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.02/CPSMJN**, celebrado com o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN)**, cujo objeto é a **coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar)** das unidades de saúde vinculadas ao Consórcio.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, tem como objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**, nas mesmas condições pactuadas originalmente.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **TODAS** as condições de habilitação (certidões de Regularidade Fiscal) atualizadas em atendimento ao §1º do art. 48 do Decreto 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

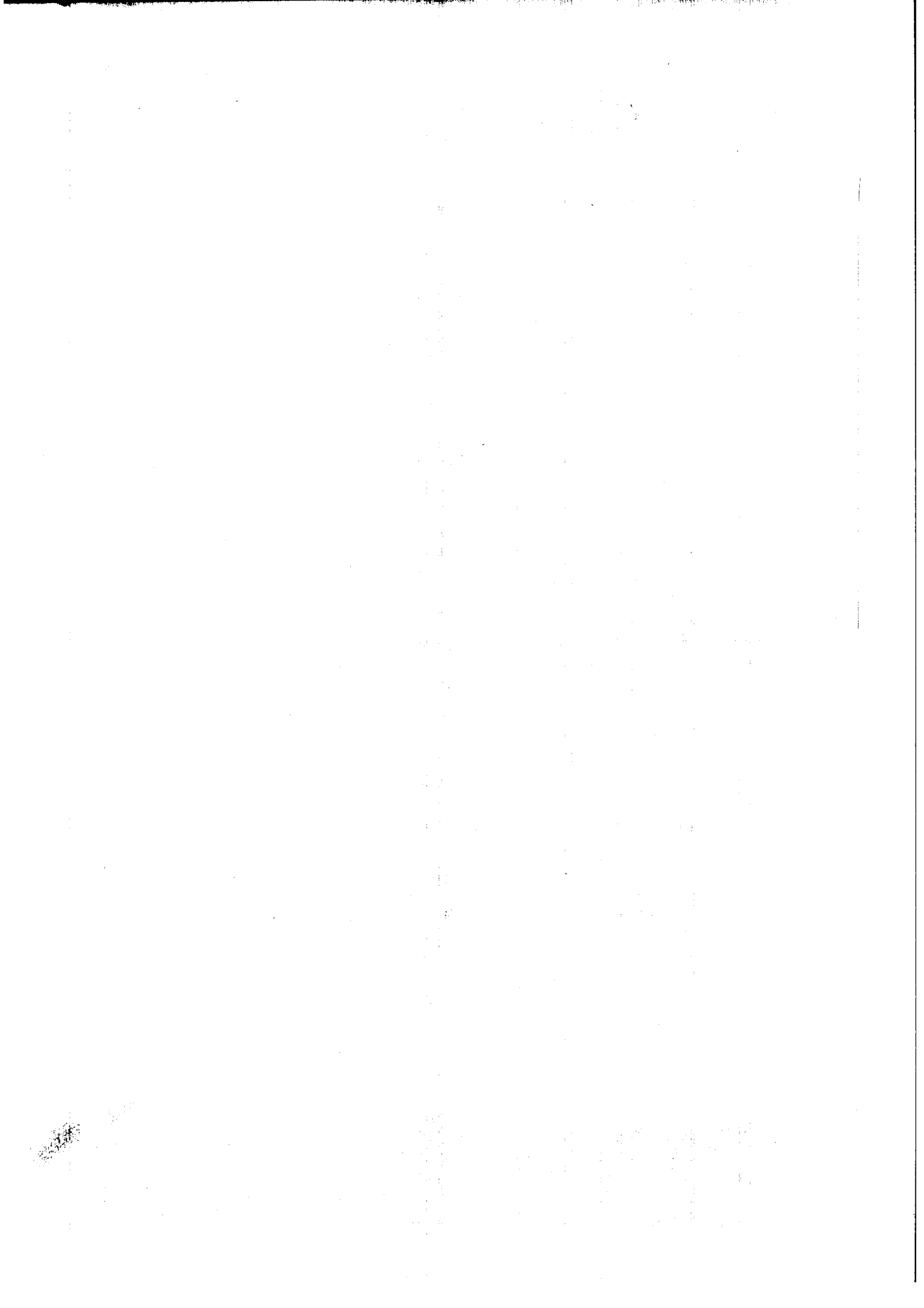
O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,

**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro

LUCIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:6983161  
0334

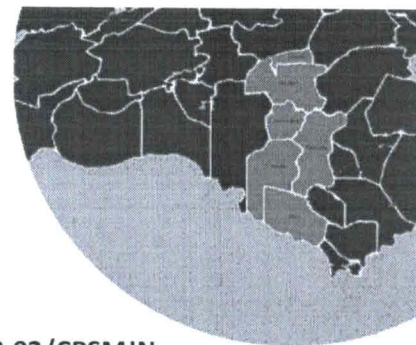
Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:69831610334  
Dados: 2024.12.23  
16:39:25 -03'00'





# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Juazeiro do Norte



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.02.02/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.525.971/0001-13**, com sede na Rua Nossa senhora das Graças, nº 810 – Zona Urbana, Lavras da Mangabeira/CE, Email: [administrativo@urbanlimp.com](mailto:administrativo@urbanlimp.com), Telefone **(88) 9 8189 5802**, representada pelo Sr. Luciano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 698.316.103-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.01.02.02/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes::

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.01.02.02/CPSMJN**, celebrado entre as partes, cujo objeto é a **coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar)** das unidades de saúde vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **2º de janeiro de 2025** e encerrando-se em **01 de janeiro de 2026**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da **natureza contínua dos serviços contratados**, essenciais para o adequado funcionamento das unidades de saúde, assegurando a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sépticos (lixo hospitalar), em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, e para a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

### CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **dotação orçamentária 01.01.10.302.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do**

LUCIANO RODRIGUES  
DA SILVA/69831610334

Assinado de forma digital por  
LUCIANO RODRIGUES DA  
SILVA/69831610334  
Data: 2024.12.21 16:38:47 -0300



# CPSMJN

Consórcio Público de Saúde  
da Microregião de Juazeiro do Norte



**Consórcio Público de Saúde**, no elemento de despesa **3.3.90.30.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 2024.01.02.02/CPSMJN**, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2024.

**Francisco Samuel da Silva**

Ordenador de Despesas do CPSMJN

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA:69831610334  
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGUES DA SILVA:69831610334  
Dados: 2024.12.23 16:39:59 -03'00'

**Luciano Rodrigues da Silva**

Representante Legal – URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Bento Abreu de Sousa CPF: 313.174.213-53
2. William Juay Borges CPF: 625.090.533-96